



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 810 de 06 de outubro de 1.978

Doa área de terreno à Igreja Batista.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional-Go aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Batista, área de terreno no Distrito de Nova Fátima com área de 840 m².

Art. 2º - A área doada destina-se à construção de um templo religioso, não podendo ser alienado a terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos seis dias do mes de outubro de hum mil novecentos e setenta e oito(06.10.1978).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

GERALDO ALVES
Sec. de Administração

Registrada às fls 601 do Livro nº 07 de Registro de Leis.

rpg/.